

# REVISÃO DAS METAS E INDICADORES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PQA-VS A PARTIR DE 2025



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde foi implantado em 2013, com o objetivo de induzir o aperfeiçoamento das ações de Vigilância em Saúde, tendo sua gestão baseada em resultados. (Portaria de Consolidação n.º 5 de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, Art. 839 e 840)

Adesão às 14 metas previstas no programa, relacionadas a ações de VS.

Gestão baseada em resultados:

- indicadores básicos e fundamentais para a VS com metas a serem alcançadas;
- estímulo ao planejamento e a programação de ações;
- Faz o repasse de recursos financeiros para municípios e estados em função do número de metas alcançadas e de acordo com seu porte populacional.



# REVISÃO DAS METAS E INDICADORES DO PQA-VS

GOV.BR/SAUDE



A possibilidade de revisão das metas e indicadores do PQA-VS está prevista na Portaria de Consolidação n.º 5 de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, Art. 845

*“A relação de metas, com seus respectivos indicadores, e a metodologia para a Fase de Avaliação, estabelecidas por este Capítulo, poderão ser revisadas anualmente pela SVS/MS”.*

Em 2024 foram realizadas diversas reuniões com as áreas técnicas responsáveis pelos indicadores vigentes, e com representantes do Conass e Conasems, com o intuito de se apreciar as propostas de revisão e/ou manutenção dos indicadores. Dos 14 indicadores que compõem o Programa, dois sofreram alteração e os demais se mantiveram.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# REVISÃO DAS METAS E INDICADORES DO PQA-VS

GOV.BR/SAUDE

 minsaud



A proposta dos novos indicadores e metas foi submetida a avaliação no âmbito do GTVS do dia 5/12/2024.



Após a aprovação no GTVS, foi elaborada a minuta de portaria referente às mudanças acordadas e a mesma foi encaminhada para apreciação do setor jurídico do MS e posterior envio para assinatura e publicação no Diário Oficial.



A revisão das metas e indicadores do PQA-VS está prevista para entrar em vigência na avaliação a ser realizada em 2026, referente aos dados de 2025.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# METAS E INDICADORES APROVADOS NO GTVS (PARTE 1)

GOV.BR/SAUDE



| METAS E INDICADORES 2024   | METAS E INDICADORES 2025 |
|--|--------------------------|
| <p><b>1.Meta:</b> 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.</p>  | MANTIDO                  |
| <p><b>2.Meta:</b> 90% de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.</p>   | MANTIDO                  |
| <p><b>3.Meta:</b> ≥80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) informando mensalmente dados de vacinação.</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) informando mensalmente dados de vacinação.</p>   | MANTIDO                  |
| <p><b>4.Meta:</b> 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de ≥95% de crianças menores de 1 ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) – e para crianças de 1 ano de idade – Tríplice viral (1ª dose).</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano de idade (Pentavalente – 3ª dose, Poliomielite – 3ª dose, pneumocócica 10 valente – 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral – 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas.</p> | MANTIDO                  |

Obs.: as Fichas de Qualificação dos indicadores do Programa compõem o anexo II da Portaria.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# METAS E INDICADORES APROVADOS NO GTVS (PARTE 2)

GOV.BR/SAUDE



| AVALIAÇÃO 2025  | AVALIAÇÃO 2026 |
|---|----------------|
| <p><b>5.Meta:</b> 75% do número de análises obrigatórias realizadas para o residual de agente desinfetante.</p> <p><b>Indicador:</b> percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).</p>  | Mantido        |
| <p><b>6.Meta:</b> 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias, a partir da data de notificação.</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.</p>  | Mantido        |
| <p><b>7.Meta:</b> 70% dos casos sintomáticos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do início dos sintomas para os casos importados).</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.</p>  | Mantido        |
| <p><b>8.Meta:</b> <u>Município infestado</u>: realizar quatro levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por Armadilhas.</p> <p><u>Município não infestado</u>: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.</p> <p><b>Indicador:</b> número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizadas, de acordo com a classificação do município (infestado/não infestado).</p> | Alterado       |
| <p>Obs.: as Fichas de Qualificação dos indicadores do Programa compõem o anexo II da Portaria.</p>  |                |



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# METAS E INDICADORES APROVADOS NO GTVS (PARTE 3)

GOV.BR/SAUDE



| AVALIAÇÃO 2025  | AVALIAÇÃO 2026 |
|---|----------------|
| <p><b>9.Meta:</b> ≥ 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes, examinados.</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.</p>   | MANTIDO        |
| <p><b>10.Meta:</b> 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.</p>   | MANTIDO        |
| <p><b>11.Meta:</b> redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.</p> <p><b>Indicador:</b> percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.</p> | MANTIDO        |

Obs.: as Fichas de Qualificação dos indicadores do Programa compõem o anexo II da Portaria.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# METAS E INDICADORES APROVADOS NO GTVS (PARTE 4)

GOV.BR/SAUDE



| AVALIAÇÃO 2025   | AVALIAÇÃO 2026  |
|--|---|
| <p><b>12.Meta:</b> redução de um óbito precoce em relação ao valor do ano base ou manutenção de ausência de óbitos precoces.</p> <p><b>Indicador:</b> número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.</p>   | <p>ALTERADO</p> <p><b>12.Meta:</b> redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero.</p> <p><b>Indicador:</b> percentual de casos de aids com LT-CD4 menor que 200 cels/mm<sup>3</sup> em relação ao total de casos novos registrados no SISCEL por ano de diagnóstico.</p> |
| <p><b>13.Meta:</b> alcançar 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo “Ocupação” e “Atividade Econômica” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente.</p> <p>Para 2025: ≥ 90% de preenchimento qualificado.</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.</p> | <p>MANTIDO</p>  |
| <p><b>14.Meta:</b> 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.</p> <p><b>Indicador:</b> proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.</p>  | <p>MANTIDO</p>  |

Obs.: as Fichas de Qualificação dos indicadores do Programa compõem o anexo II da Portaria.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# OBRIGADA!



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

